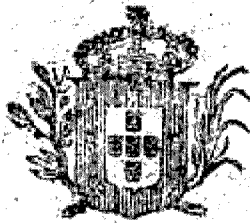


GAZETA
DE J ADO RIO
NEIRO.

QUARTA FEIRA 5 DE FEVEREIRO DE 1817.

Doctrina . . . vim promouet insitam,

Rectique cullas pectora roborant, H. O. R. A. V.

Francfort 25 de Outubro.

Cartas de huma data muito moderna dão as noticias seguintes sobre o *Egipto*: — Este paiz ganha muito em estar sob o governo do *Pacha Amoud-Ali*. A Cidade de *Alexandria* esta em hum bom estado de deieza; as tropas são bem tratadas, e se appresentão mais soldados do que he preciso. *Amoud-Ali* tem quarenta e oito annos; começou sendo hum aventureiro, que exercia a pirataria com huma embarcação muito pequena; suas vantagens lhe atrahirão seiscentos homens, com os quaes chegou a dominar nas principaes Cidades do *Egipto*; seu exercito se augmentou a hum ponto consideravel. Elle faz exclusivamente o commercio dos comestiveis, e recebe direitos sobre todas as outras mercadorias. Vê-se os *Arabes* virem em chusma para cultivarem suas terras maninhas, e elle lhas concede. Agazalha as nações estrangeiras, e em particular os *Franceses* e os *Inglezes*. Tudo faz crer, que se este *Pacha* continuar a governar o *Egipto*, este paiz será muito florecente.

Madrid 8 de Outubro

A 4 deste mez, houve gala na Corte para celebrar o nome de S. A. R. a Infanta *D. Maria Francisca de Assis*. Os Embaixadores e Ministros estrangeiros, os Grandes de *Hespanha*, os Deputados das Províncias, as pessoas condecoradas com o titulo de Conselheiros de *Castella*, os Membros dos Conselhos, os Generaes e Chefes militares, e outras pessoas de distincção, forão admittidas a comprimentar S. A. R., que os agasalhou com a bondade, que a caracteriza.

Artigo Official. — Circular do Conselho Real.

El Rei, instruido de que muitos dos que se

declararão abertamente partidistas e fautores de governo intruso cuidavão em voltar a *Hespanha*, se dignou Ordenar, entre outras cousas, por Seu Decreto de 30 de Maio de 1814 que os Capitães Generaes, Commandantes, Governadores e authoridades dos Communs da fronteira, não deixassem entrar em *Hespanha* sob pretexto algum:

1.º Os que tivessem servido o governo intruso em qualidade de Ministros ou de Conselheiros;

2.º Aquelles que, sendo antes empregados por S. M. em qualidade de Embaixadores, ou de Ministros, Secretarios de Embaixada ou do Ministerio, ou de Consules, houvessem aceitado do governo intruso poderes, nomeações, ou confirmação dos titulos e empregos, que tinham, ou continuado a exercê-los em seu nome;

3.º Os Generaes e Officiaes, até a patente de Capitão inclusivamente, que houverem servido sob as bandeiras do dito governo, em algum dos corpos de tropas destinados a obrar contra a nação, ou seguido este partido;

4.º Aquelle que houver sido empregado pelo governo intruso em algum ramo da policia, nas fronteiras, sub-prefecturas, ou juntas criminaes;

5.º As pessoas titulares, os prelados ou pessoas condecoradas com alguma dignidade ecclesiastica, conferida pelo mesmo governo, ou que já sendo taes pelo legitimo houverem seguido o partido do intruso, e depois se houverem expatriado.

Acrescentava-se que se algumas das pessoas acima designadas houvessem já entrado no Reino as fizessem sahir, sem todavia lhes fazer soffrer outro máo tratamento, salvo o necessario para a execução desta providencia; que as outras pessoas, que não forem comprehendidas nas classes acima, terão a faculdade de vir para o Reino, mas não

á Corte, nem estabelecer-se em huma distancia de menos de 20 legoas; alli, e em qualquer parte que estabeção sua residencia, devem apresentar-se ao Commandante, Governador, alcaide, ou autoridade, que deverião avisar ao Governador politico da Provincia, e este ao Ministro da justiça, para fazer as pesquisas acerca delles. Estes individuos deverião estar sob a vigilancia dos ditos Chefes, ou em falta destes, das autoridades, que forem responsaveis da sua conducta politica.

(Segue-se a menção da ordem Real de 23 de Agosto de 1815, e de 9 de Junho passado.)

O Conselho, depois de ter examinado as diferentes ordens de S. M. acima mencionadas, e ouvido a este respeito os trez Fiscaes d'ElRei, approvou effectivamente, e julgou conveniente a execução inteira destas mesmas ordens supremas, acrescentando sómente que, para se não poder allegar causa de ignorância, o Ministro de Estado dirigisse huma circular ao Embaixador de Hespanha em Paris, o qual dirigirá da sua parte a todos os Consules, com que está em correspondencia seguida, para que as resoluções de S. M. tenham toda a publicidade possível, &c.

Feito e publicado em Conselho, a 17 de Setembro de 1816.

Napoles 1 de Outubro.

Hum Decreto de S. M. ordena que o exercito seja dividido em exercito activo, e em exercito de reserva. A infantaria nacional das Provincias do Reino de *Napoles*, será composta de dez regimentos de linha, e de quatro corpos de tropas ligeiras. Cada regimento terá dois batalhões de campanha, que tenham em somma 1449 homens. Haverá mais hum terceiro batalhão de reserva. Os batalhões em actividade estarão sempre prontos a marchar. Os batalhões de reserva residirão na Capital das Provincias respectivas.

Por outro Decreto, as Provincias do Reino se dividem em seis divisões militares, e os corpos de infantaria são igualmente divididos em seis brigadas, que tem á sua frente hum Marechal de Campo. Os Commandantes das divisões militares são os Tenentes Generaes, *Carrascosa*, de *Gregorio*, *Amato*, *Carraciolo*, *Nunziante* e *Roth*. Os Commandantes das brigadas são os Marechales de Campo *Milano*, *Salluzzo*, *Rosaroli*, *Majo*, *Daquino* e *Carriati*. Os Tenentes Generaes *Ambrosio* e *Filangieri*, são nomeados Inspectores geraes das tropas.

Constantinopla 8 de Setembro.

O *Scherife de Mecca*, deposto, ha hum anno, de sua dignidade e do seu dominio, e que, desde aquella epoca vivia em simples particular

em *Thessalonica*, morreu de peste, no mez de Julho, depois de ter visto morrer victimas do mesmo flagello dois de seus filhos e 136 pessoas de sua comitiva.

Extracto de huma Carta de Smyrna, datada de 30 de Agosto.

A esquadra do Capitão *Pacha*, grande almirante do Imperio *Ottomano*, ancorou a 25 deste mez na nossa bahia, em numero de 44 velas. A appareção desta força foi funesta ao nosso governador, *Hadgi Mahomet-Kialep-Oglu*. Na segunda visita, que elle fez ao grande almirante, foi prezo por sua ordem, foi decapitado no mesmo dia, e a sua cabeça mandada para *Constantinopla* por hum *Tartaro*. Este catastrophe espalhou a maior consternação nos *Europeos*; porque este governador mantinha a cerca delles huma policia mais rigorosa do que aquella que se exerce em qualquer outra Cidade de commercio de *Levante*. Logo que o Capitão *Pacha* teve conhecimento das inquietações dos *Europeos*, mandou dizer aos Consules que accomodassem seus compatriotas, que elle manteria a tranquillidade na Cidade, e que o successor d'*Oglu* não seria menos vigilante. Refere-se que no *firman* do Grão Senhor, que condemna á morte *Oglu*, se diz, entre outras cousas, que elle se tinha enriquecido por hum commercio illicito pela exportação de generos, &c. Mas he provavel que as circumstancias seguintes tenham influido no seu castigo: — *Kialep-Oglu*, como agente de *Alger*, tinha alistado gente para aquella Regencia. Para accelerar a partida do destacamento de recrutas, tinha feito prender homens, e os tinha segurado a bordo dos navios de transporte. Neste numero entravão conductores de camelos, que tinham levado trigo ao mercado. Seus camaradas fugirão, e nenhum ousava voltar a *Smyrna*. Em consequencia os viveres encarecerão, e soltarão-se murmurações pelo povo. Na occasião d'elle ter feito levar de huma mesquita durante a noite, hum *Iman* e tres *Mouros*, rebentou a indignação geral. Mais de tres mil pessoas, em que entravão mulheres, se ajuntarão, e todos os chefes dos *Janisaros* forão a *Mebkeme*, onde declararão altamente que *Oglu* tinha ultrajado a religião, porque durante a festa do *Ramadan* tinha feito prender nas mesmas mesquitas os fiéis, e aquelles que lhes pregavão; que expunha a Cidade á fome prendendo os que levavão trigo, e fazia tudo isto para ajudar aos piratas d'*Alger*; em consequencia pedião que *Oglu* fosse remetido logo ao *Mebkeme*. O *Cadi* consentio immediatamente; mas *Oglu*, apesar da citação, não appareceu, e este levantamento geral certamente teria sido então fatal aos *Europeos*, se *Osman Zede*, *Aga* da Cida-

de, não conseguise apazigua-lo prometendo o do ao povo. Entretanto os navios se fizeram a vela para *Alger* no outro dia pela manhã.

Neste intervillo, o *Molla* mandou hum mensageiro ao *Capitão Pacha*, que estava ancorado com a sua esquadra diante da Cidade; este fingio tratar ligeiramente este negocio, para apparecer mais de improvisio diante de *Amirna*, segundo se creê.

Kialap-Ozlu recebeu seus presentes do Governo *Algerino*, entre outros a carga de trigo do navio, que tinha vindo buscar as recrutas. Pretendia-se que era para fornecimento da Cidade; mas elle a fez vender por sua conta, nos portos *Europeos do Mediterraneo*.

Seu irmão, que era chefe das alfandegas, tambem está deposto, e deve das suas contas de baixo da inspecção de dois dos Officiaes do almirante. Entretanto o almirante tomou posse do grande e soberbo palacio, que elle teve a loucura

de edificar e mobiliar, e creê-se que tambem seia decapitado, depois de dar contus.

PARIS.

Ordens do Rei.

Luiz, Rei. A todos que a presente virem, saute: Havemos Ordenado, e Ordenamos o seguinte: Art. 1.^o Os Principes da nossa familia e do nosso sangue, que estão actualmente em *Francia*, são authorisados a tomar na *Camara dos Pares*, na presente sessão, o lugar e assento, que lhes pertence por direito de nascimento.

2. A presente Ordenança sera communicada a *Camara dos Pares* pelo *Chanceller*, *Presidente da dita Camara*; ella sera inserida no *Bollettino das Leis*.

Dada no *Castello das Tuileries*, a 5 de *Novembro* de 1816, do nosso Reinado 22.^o

(Assignado)

Luiz.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 31 de Janeiro. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 1.^o de Fevereiro. — *Monte Video*; 21 dias; *B. Ing. Unity*, *M. Poulton*, *C. a Miller*, couros. — *Calcutta*; 80 dias; *B. Novo Destino*, *M. Paulo José Branco*, *C. a Manoel Joaquim Ribeiro*, fazendas. — *Iguape*; 32 dias; *S. Santa Cruz*, *M. Manoel José da Silva*, *C. a Joaquim Peixoto de Faria*, arroz, caffè, cal e madeira.

Dia 2 dito. — *Lisboa*; 24 dias; *F. Bejjamin*, *Com. o Cap. Ten. Fernando José de Mello*. — *Monte Video*; 23 dias; *G. Ing. Venus*, *M. Thomaz Walker*, *C. a D. José Maria*, carne, couros e sebo. — *Filadelfia*; 70 dias; *G. Amer. Cordilha*, *M. Volter Midten*, *C. ao M.*, sal, alcatrão e madeira. — Dito; dito, *B. Amer. David Mafet*, *M. Samuel Hawly*, *C. ao M.*; segue para a *India*. — *Pernambuco*; 10 dias; *G. Olympia*, *M. João Mazarro*, lastro. — *Cabinda*; 32 dias; *G. Maria*, *M. Joaquim Henriques da Silva*, *C. a Antonio da Silva Caldeira*, escravos. — *Benguela*; 31 dias; *C. Bom fim*, *M. Luiz Antonio Batalha*, *C. a João Gomes Valle*, escravos. — *Liverpool*; 74 dias; *B. Ing. Regente*, *M. Scarlet*, *C. a Turner e C.^o*, fazendas. — *Rio de S. Francisco*; 46 dias; *S. Espirito Santo*, *M. Custodio José de Arango*, *C. ao M.*, madeira e assucar.

Dia 3 dito. — *Falmouth*, *Madeira*, *Tenerife e Babia*; 47 dias; *P. Ing. Queen Charliz*, *Com. T. Peer*. — *Ilha Grande*; 1 dia; *B. Furão*, *M. Elias de Rezende da Cunha*, cal e madeira para o *Arcenal Real*. — Dito; *L. Trindade*,

M. Antonio Marques, *C. ao M.*, caffè e agoardente. — Dito; 2 dias; *L. Ligeira*, *M. Manoel da Rosa Freitas*, *C. ao M.*, assucar e agoardente. — Dito; dito, *L. Monte Carmelo*, *M. José de Oliveira Tenorio*, *C. ao M.*, assucar, agoardente e caffè. — *Malaga*; 38 dias; *B. Amer. Haller*, *M. Dodge*, *C. ao M.*, vinho. — *Westen*; 100 dias; *E. Saec. Titão*, *M. Gierow*, *C. a Westin*, ferro e alcatrão. — *Rio Grande*; 38 dias; *S. Rebeca*, *M. José Antonio do Valle*, *C. ao M.*, carne, couros e sebo. — *Santos*; 30 dias; *S. Espectador*, *M. José Francisco Pantalhão*, *C. a Caetano Jacome*, lenha. — *Rio de S. João*; 2 dias; *L. Santa Rita*, *M. José Antonio*, *C. ao M.*, taboado. — *Cabo Frio*; 3 dias; *L. S. José dos Mares*, *M. Manoel José de Abreu*, *C. ao M.*, farinha e feijão. — *Itapemirim*; 3 dias; *L. Coração de Jesus*, *M. Manoel Pacheco*, *C. ao M.*, assucar, feijão e agoardente. — *Parati*; 13 dias; *L. Bom Jesus*, *M. Narciso Gomes*, *C. ao M.*, agoardente. — Dito; dito, *L. S. José*, *M. Thomas Ferreira*, *C. ao M.*, agoardente, fumo e assucar.

S A H I D A S.

Dia 31 de Janeiro. — *Pernambuco*; *S. Triunfo da Inveja*, *M. Joaquim de Arango Braga*, farinha. — *Parati*; *L. Santa Anna*, *M. Libanio Xavier Ferreira*, lastro. — *Tagcabí*; *L. Conceição e S. Francisco de Paula*, *M. José Ferreira*, lastro.

Dia 1.^o de Fevereiro. — *Gibraltar*; *G. Ing. John Frith*, *M. John Helvond*, assucar e tabaco. — *Santos*; *S. Maria José*, *M. Manoel Antonio Finza*, fazendas. — *Rio Grande*; *S. Bom*

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Fim, M. Antonio Ferreira da Silva, fazendas. — Mangaratiba, L. Conceição, M. Francisco José Ferreira, lastro. — S. Sebastião; L. Conceição, M. Cassilio José da Silva, lastro. — Guaparim; L. Conceição, M. Manoel Machado Vieira. — Rio de S. João; L. Eça Viagem, M. João Baptista Duarte, lastro. — Dito; L. S. Joaquim, M. Antonio José Gonçalves, lastro. — Dito; L. Santa Anna, M. Francisco de Paula, lastro.

Dia 2 dito. — Portos da Asia; G. Amer. Eagle, M. H. Davis, fazendas e aguardente. —

Amsterdã; B. Hol. Sarah Joanna, M. Houme Doves, assucar, café e couros. — Ilha Grande, B. Vulcano, M. Bento Anacleto, lastro. — Porto Alegre; S. Carolina, M. Francisco Ferreira da Silva, vinho e aguardente. — Macahé; L. Santa Michaela, M. Manoel Gonçalves, lastro. — Campos; L. Trindade, M. Custodio Pereira Neves, lastro.

Dia 3 dito. — Capitania; B. Sophia, M. Sergio Francisco Ferreira, lastro. — Rio da Prata; E. Ing. Ferret, M. T. Galt, lastro.

A V I S O S .

Na loja da Gazeta se acha a mui divertida obra. — *Novellas Orientaes por hum sabio da Persia*, 7 vol. por 9,600 réis.

Quem quizer comprar hum armario de fazendas na rua detraz do Carmo junto á rua da Cadea, bem construido e de muito boas madeiras, caza com capacidade para morar: falle com seu dono, que mora no mesmo. Di-se muito em conta, com fazendas, ou sem ellas.

Os Administradores dos expostos da *Misericordia*, fazem saber ás cristeiras dos mesmos expostos, que forem maiores de quatro mezes, e que ainda não tenham tido bexigas, que os deverão levar a vacina no Consistório da Igreja do Rozario, nas quintas feiras e domingos pelas 10 horas da manhã, devendo ahí appresentar a guia para se notar que se fez a vacina, ficando as mesmas certas que se lhe não farão pagamentos de citações e vestidos, enquanto não mostrarem os expostos vacinados.

Os Directores da Companhia de Seguros denominada *Permanente*, de *Lirios*, *Aranjo*, *Hefman*, e *C.*, participão ao Corpo do *Comitê*, e a quem mais possa pertencer, que em secção da mesma Companhia, em 28 de Janeiro do corrente anno, se deliberou, e se decidiu que os mesmos Directores podessem para o futuro, e daquelle data por diante, tomar de risco em cada vazo a quantia de 30,000,000, tendo-se para isso augmentado o risco 50 por cento mais sobre o fundo capital da mesma Companhia, e que a *condição 6.* da mesma Companhia, relativa á intelligencia de portos prohibidos, foi plenamente detogada, e a Direcção autorizada para poder tomar os riscos, que bem lhe parecer, e achar que sejo convenientes, em utilidade da mesma Companhia.

Imber faz saber ao publico, que elle tem em sua caza, rua do Rozario N.º 60, humas garrafas do xarope *Antisiphilitico* de M. *Boycan L'Effecteur* Medico Chimico autor deste remedio, que he bem conhecido pelo seu effeito para curar os males venereos, e que tem tambem hum sortimento geral de principios de *Deuto*, e de *bordar*, e que acaba de receber hum nova partida de *Uom* vinho de *Champagne*, de *Bibia* de todas as qualidades, e as melhores, como tambem hum grande sortimento de espelhos grandes, e que venderá tudo por preços muito commodos.

Catellin cabelereiro de homens e senhoras, e a sua consorte modista, ambos chegados de *Paris*, annuncião ao publico que abrirão loja na rua do Rozario N.º 34, onde se acharão chapéos, e todos os mais objectos necessarios para enfeite das senhoras, composto tudo segundo o gosto mais moderno, toda a sorte de perfumes em essencias, aguas, e pomadas das melhores fabricas de *Francia*, offerece na sua loja todos os commodos necessarios e decentes para as pessoas, que nella se quizerem ou pentiar, ou cortar os cabellos, assim como hum sortimento de flores de todas as qualidades.

No dia quinta feira para a sexta passada 24 do prezente, furtaria da Igreja de *S. João Baptista de Carahí* hum alampada de prata, e até o prezente não appareceu, toda a pessoa que souber quem a furtou, ou onde a mesma existe, poderá dar parte na rua *Direita* N.º 25, defronte da Alfandega, e receberá as competentes alviçaras.

Vende-se a armação de hum loja com duas portas de frente, na rua da *Quitanda* N.º 41, immediata ao *Barbeiro Chaves*, com o qual poderão agatatar quaesquer pessoas, que queirão comprar a referida armação, e alugar a dita loja.

Vendem-se 2 moradas de cazas do sobrado sitas na rua detraz do Carmo, do lado direito N.º 30 e 31, livres de pensão. Quem as quizer comprar dirija-se ao dono *Antonio Manoel Machado*, na rua da *Quitanda* N.º 45, que as vende por preço commodo.

Os *Elementos de Practica Formularia*, ou *Breves ensaios sobre a Praxe do Forno Portuguez* pelo *Dr. José Ignacio da Rocha Peniz*, vendem se a 1920 réis na loja de *F. L. Saturnino Veiga*, rua da *Alfandega* N. 17.